

## PARTE II - EXECUÇÃO

1. Responsabilidades
2. Sistema de Alerta e Aviso
3. Organização



## ÍNDICE

Índice.....	1
1 Responsabilidades.....	2
1.1 Operador .....	2
1.2 Serviços de Proteção civil.....	3
1.3 Agentes de Proteção Civil.....	5
1.4 Organismos e Entidades de Apoio .....	7
2 Sistema de Alerta e Aviso.....	10
2.1 Sistema de Alerta.....	10
2.1.1 Alerta pela RNM - Produtos Químicos.....	10
2.1.2 Comunicação do alerta .....	13
2.1.3 Ativação do PEE_RNM.....	14
2.2 Sistema de Aviso.....	15
3 Organização.....	16
3.1 Zonas de intervenção.....	16
3.1.1 Toxicidade .....	16
3.1.2 Radiação/Explosão.....	17
3.2 Áreas de Intervenção .....	19
3.2.1 Reconhecimento e Avaliação .....	19
3.2.2 Logística.....	22
3.2.2.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção .....	22
3.2.2.2 Apoio Logístico às Populações.....	23
3.2.3 Comunicações .....	26
3.2.4 Informação Pública.....	28
3.2.5 Confinamento e/ou Evacuação .....	30
3.2.6 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	33
3.2.6.1 Emergência Médica.....	33
3.2.6.2 Apoio Psicológico .....	36
3.2.7 Socorro e Salvamento .....	38
3.2.8 Serviços Mortuários.....	39

## 1 RESPONSABILIDADES

As diversas entidades intervenientes no Plano estão sujeitas a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata, como na recuperação a curto prazo de um determinado acidente grave que ocorra no interior das instalações da RNM - Produtos Químicos e que seja suscetível de afetar a área territorial envolvente.

Assim, face aos diversos cenários identificados na parte I deste diploma, são discriminadas de seguida as responsabilidades dos diversos intervenientes, as quais devem ser asseguradas. De salientar que, caso a dimensão do acidente assim o exija, poderá ser ativado o PMEPCVNF (mais de 10 mortos, 25 feridos/ danos no ambiente) ou os PDEPC (Braga/ Porto), sendo necessária a intervenção de outras entidades não referidas neste Plano, em reforço da zona de atuação própria. As suas responsabilidades estão indicadas nos respetivos Planos.

### 1.1 OPERADOR

Estrutura	Responsabilidades
RNM - Produtos Químicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ativar o Plano de Emergência Interno;</li> <li>▪ Comunicar de imediato situações de emergência, como definido no capítulo 2 (Sistema de Alerta e Aviso);</li> <li>▪ Informar as entidades competentes (APA, ANEPC, IGAMAOT e entidade licenciadora) no prazo de 24 horas após a ocorrência, sobre circunstâncias do acidente, substâncias perigosas envolvidas e consequências do mesmo. No prazo de 10 dias deve também enviar às mesmas entidades o relatório do acidente;</li> <li>▪ Realizar a notificação interna e externa, com recurso aos sistemas de alerta e de aviso, relativamente a situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Efetuar o aviso direto aos estabelecimentos vizinhos, em caso de acidente com efeitos potenciais no exterior;</li> <li>▪ Colaborar com o SMPC na preparação de informação a divulgar à população sobre as medidas de autoproteção e o comportamento a adotar em caso de acidente;</li> <li>▪ Colaborar na avaliação da situação, nas EAT;</li> <li>▪ Prestar apoio técnico ao Serviço Municipal de Proteção Civil;</li> <li>▪ Informar as entidades competentes sobre as alterações ocorridas nos estabelecimentos ou nos serviços de emergência relevantes;</li> <li>▪ Disponibilizar meios e recursos de suporte às operações de emergência, de acordo com as suas disponibilidades;</li> <li>▪ Informar as entidades competentes sobre novos conhecimentos técnicos ou novos conhecimentos no domínio das medidas necessárias em caso de acidentes graves;</li> <li>▪ Prestar assessoria especializada à CMPC, no âmbito do cenário que desencadeou o acidente grave, bem como, informações relativas às substâncias perigosas existentes no complexo industrial;</li> <li>▪ Declarar o fim da emergência e notificar as entidades competentes quando cessa a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como documentar todas as atividades relativas à mesma, designadamente em relação à resposta à emergência e às medidas de mitigação adotadas.</li> </ul>

## 1.2 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Estrutura	Responsabilidades
Câmara Municipal / SMPC de Vila Nova de Famalicão	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logicamente a sustentação das operações de proteção e socorro;</li> <li>▪ Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;</li> <li>▪ Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A do DL n.º 44/2019, de 1 de abril;</li> <li>▪ Preparar a informação a divulgar, com a colaboração da RNM - Produtos Químicos;</li> <li>▪ Informar as pessoas afetadas em caso de acidente e, se for caso disso, sobre as medidas tomadas para mitigar as suas consequências;</li> <li>▪ Colaborar no sistema de aviso às populações em caso da iminência ou ocorrência de acidente com substâncias perigosas, no exterior da RNM - Produtos Químicos, e garantir a difusão periódica de medidas de autoproteção;</li> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro;</li> <li>▪ Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;</li> <li>▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li> <li>▪ Assegurar a evacuação de pessoas, bens e animais;</li> <li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dívidas;</li> <li>▪ Instalar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar linhas de água, ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas e caminhos municipais danificados, decididos por precaução ou originados por acidente grave nas instalações da RNM - Produtos Químicos, bem como as vias alternativas.</li> </ul>
Divisão de Equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>▪ Executar as vistorias e inspeções técnicas e elaborar os respetivos autos e relatórios com vista à reposição das condições de salubridade e segurança das edificações;</li> <li>▪ Apoiar logicamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades.</li> </ul>
Divisão de Ambiente e Serviço Urbano	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>▪ Assegurar a limpeza de valetas e linhas de água, a desobstrução de vias, nas demolições e a remoção de destroços;</li> <li>▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>▪ Apoiar logicamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição, para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades.</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>▪ Assegurar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas;</li> <li>▪ Assegurar a desobstrução de vias, a sinalização e a remoção de destroços.</li> </ul>
Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas atividades de abrigo e assistência;</li> <li>▪ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>▪ Colaborar na gestão dos centros de concentração e de acolhimento da população ilesa;</li> <li>▪ Promover a identificação de municípios com maior vulnerabilidade e cujas incapacidades físicas levem à necessidade de utilização de meios especiais, em caso de evacuação;</li> <li>▪ Proporcionar apoio, aconselhamento e encaminhamento psicológico;</li> <li>▪ Manter uma estreita ligação com as instituições vocacionadas para o apoio social;</li> <li>▪ Gerir os sistemas de voluntariado, para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li> </ul>
Divisão da Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de utilização dos edifícios escolares identificados pela CMPC</li> </ul>
Divisão de Desporto e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de utilização dos equipamentos desportivos identificados pela CMPC</li> </ul>
Polícia Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na evacuação das populações;</li> <li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> <li>▪ Colaborar na sinalização das estradas bem como na sinalização das vias alternativas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.</li> </ul>
Junta de Freguesia de Landim, União de Freguesias Carreira e Bente	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar com a CMPC/SMPC, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências, na sua área de jurisdição;</li> <li>▪ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>▪ Colaborar na evacuação da população para a ZCAP;</li> <li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> <li>▪ Colaborar no apoio logístico às Forças de Intervenção e às populações.</li> </ul>

## 1.3 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

As responsabilidades dos agentes de proteção civil, na fase de emergência e na fase de reabilitação, encontram-se identificados de seguida.

Estrutura	Responsabilidades
Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses / Riba de Ave	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>▪ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>▪ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li> <li>▪ Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li> <li>▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li> </ul>
Guarda Nacional Republicana de Riba de Ave (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>▪ Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li> <li>▪ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);</li> <li>▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li> <li>▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> <li>▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li> </ul>
Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exercer missões de condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro, em deslocamento para as unidades de saúde;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
(PSP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro.</li> </ul>
INEM, I. P.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA;</li> <li>▪ Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li> <li>▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde;</li> <li>▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.</li> </ul>
ULS Médio AVE – (Unidade Hospitalar Famalicão, Unidades de Ruivães e Landim/ Delães)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM;</li> <li>▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de saúde pública;</li> <li>▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li> <li>▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>▪ Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li> <li>▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas.</li> </ul>
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária;</li> <li>▪ Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP);</li> <li>▪ Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de deslocados e ilesos;</li> <li>▪ Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>▪ Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para a ZRnM e/ou desta para o NecPro;</li> <li>▪ Acompanhar o transporte entre o PE e as ZCAP.</li> <li>▪ Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li> <li>▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas;</li> <li>▪ Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas;</li> <li>▪ Colaborar na gestão de alojamentos temporários.</li> </ul>

## 1.4 ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

De seguida encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave.

Estrutura	Responsabilidades
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>▪ Apoiar logicamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC;</li> <li>▪ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do Corpo de Bombeiros.</li> </ul>
AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar nas ações de emergência que envolvam, ou possam envolver cidadãos estrangeiros.</li> </ul>
INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;</li> <li>▪ Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no Centro de Recolha de Informação, aquando da sua ativação;</li> <li>▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp;</li> <li>▪ Gerir a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e o necrotério provisório (NecPro).</li> </ul>
IRN	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul>
MP - Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnico e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>▪ Determinar a ativação de um Centro de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade do INMLCF;</li> <li>▪ Autorizar a remoção de cadáveres, do local onde foram etiquetados para a ZRnM e desta para o NecPro;</li> <li>▪ Receber a informação acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li> </ul>
ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li> <li>▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, para receção, atendimento e encaminhamento, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de movimento de populações;</li> <li>▪ Apoiar as ações de regresso das populações;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico.</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
IPSS do Concelho de Vila Nova de Famalicão <sup>1</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de evacuação das populações;</li> <li>▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>▪ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar;</li> <li>▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li> <li>▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica.</li> </ul>
ANACOM	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> <li>▪ Garantir emissões para o público.</li> </ul>
Operadores de Comunicações Móveis (NOS, ALTICE e VODAFONE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o restabelecimento das comunicações telefónicas móveis nas respetivas redes;</li> <li>▪ Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112);</li> <li>▪ Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelos operadores;</li> <li>▪ Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;</li> <li>▪ Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;</li> <li>▪ Disponibilizar, quando tecnicamente possível, relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.</li> </ul>
Órgãos de Comunicação Social (OCS) <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à difusão da informação sobre a ativação/desativação do PEE_RNM;</li> <li>▪ Proceder à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população em geral;</li> <li>▪ Difundir informações sobre medidas de autoproteção;</li> <li>▪ Difundir outras informações consideradas pertinentes.</li> </ul>
Infraestruturas de Portugal, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;</li> <li>▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;</li> <li>▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li> <li>▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança.</li> </ul>
E-Redes	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;</li> <li>▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>▪ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição;</li> <li>▪ Disponibilizar piquetes para ocorrer a situações urgentes nas redes;</li> <li>▪ Disponibilizar equipamentos de apoio a situações de emergência.</li> </ul>
IPMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.</li> </ul>

<sup>1</sup> Listadas na parte III do PEE\_RNM

<sup>2</sup> Listadas na parte III do PEE\_RNM

Estrutura	Responsabilidades
CNE <sup>3</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergências;</li> <li>▪ Colaborar no aviso às populações;</li> <li>▪ Acompanhar o transporte entre o PE e as ZCAP.</li> </ul>
APA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>▪ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li> <li>▪ Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:           <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, nomeadamente elementos para as ERAS/EAT;</li> <li>▪ Dar resposta às solicitações sobre informação técnica e assistência técnica;</li> <li>▪ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;</li> <li>▪ Prestar assistência às autoridades na implementação das medidas de intervenção;</li> <li>▪ Recolher as informações necessárias para uma análise completa do acidente ao nível técnico, organizativo e de gestão;</li> <li>▪ Verificar a adoção pelo operador das medidas de emergência e das medidas de execução a médio e longo prazo que se revelem necessárias;</li> <li>▪ Recomendar medidas de prevenção;</li> </ul> </li> <li>▪ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;</li> <li>▪ Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li> <li>▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;</li> <li>▪ Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;</li> <li>▪ Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;</li> <li>▪ Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.</li> </ul>

<sup>3</sup> Listadas na parte III do PEE\_RNM

## 2 SISTEMA DE ALERTA E AVISO

O Alerta aos Socorros Exteriores, incluindo o Serviço Municipal de Proteção Civil, é transmitido nas seguintes situações:

- Na Fase Laranja - situação de emergência dentro dos limites da Instalação, e que em princípio pelas suas características, pode requerer para o seu controlo a mobilização de TODOS os meios internos de emergência. O Alerta, nesta fase será por decisão do Responsável Segurança ou do seu substituto, se pela evolução do sinistro, se prever o seu descontrolo;
- Na Fase Vermelha - situações de emergência em que as consequências e / ou potencial severidade ultrapassam os limites da Instalação, ou que, embora de âmbito local e pela sua natureza ou indisponibilidade de meios humanos ou materiais, possam evoluir para além dos referidos limites. Nesta situação o Alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil, deve ser imediato.

No caso de ocorrência de um derrame ou libertação de substância perigosa, o Serviço Municipal de Proteção Civil é informado, mesmo que não se requeira a sua intervenção.

O Alerta Imediato ao Serviço Municipal de Proteção Civil é transmitido por via telefónica fixa. Se a situação se verificar fora da Fase Laranja ou Vermelha, pode ser efetuado por outro meio na falta do anterior, por exemplo telemóvel ou email, a partir dos seguintes locais:

- Sala do COE (Centro de Operações de Emergência);
- Portaria.

### 2.1 SISTEMA DE ALERTA

#### 2.1.1 ALERTA PELA RNM – PRODUTOS QUÍMICOS

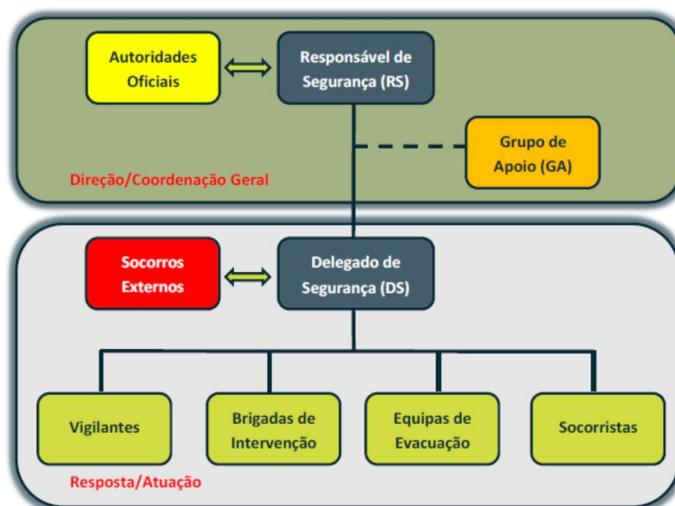
Caso ocorra um acidente grave ao abrigo do Regime da Prevenção de Acidentes Graves (SEVESO), o Delegado de Segurança informa a ANEPC, Serviços Municipais de Proteção Civil, APA, IGAMAOT e entidade coordenadora de licenciamento, por qualquer via disponível que se mostre eficiente. O responsável e o seu substituto, pelo alerta ao serviço SMPC são os seguintes:

Nome	Função	Contactos	
Nuno Machado	Administrador	252 900 400 919 287 044	<a href="mailto:nuno@grupornm.pt">nuno@grupornm.pt</a>
Eva Queirós	Diretora de Qualidade, Ambiente e Segurança	252 900 400 936 915 212	<a href="mailto:eva.queiros@grupornm.pt">eva.queiros@grupornm.pt</a>

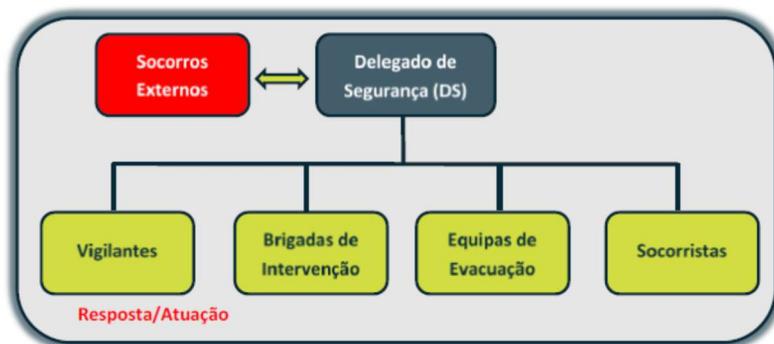
Estruturalmente a resposta interna à emergência é constituída por um Órgão Coordenador representado pelo Responsável de Segurança, por um Órgão Assessor representado pelo Grupo de Apoio e por um Órgão Operacional, constituído por um Delegado de Segurança, Brigadas de Intervenção e Equipas de Evacuação.

Por cada turno de laboração, existe uma Brigada de Intervenção composta no mínimo por 4 elementos (incluindo o Chefe), dos quais um deverá ser eletricista. Pelo menos uma pessoa por turno é socorrista, podendo ou não pertencer à Brigada de Intervenção.

O organograma da estrutura em emergência (ocupação normal) no Edifício Industrial de Landim é o seguinte:



No período de ocupação reduzida encontra-se nas instalações o mínimo de recursos com a exceção do Responsável de Segurança, do Grupo de Apoio, e colaboradores do Edifício Industrial de Landim (com formação) que poderão desenvolver as tarefas de mitigação do sinistro. O organograma é o seguinte:



A empresa possui vigilância 24 horas por dia, 7 dias por semana. O alerta interno é efetuado imediatamente ao Delegado de Segurança que avalia a situação e alerta caso

necessário o Responsável de Segurança. Estes elementos disponíveis também 24 horas por dia, 7 dias por semana emitem o Alerta ao SMPC após a avaliação da situação transmitida.

O Edifício Industrial de Landim dispõe de telefones com rede interna e acesso à rede externa, permitindo a comunicação com os meios de socorro exterior. Internamente existe um número interno de emergência atribuído (nº 1112). Para o exterior as comunicações são geridas por uma central automática que assegura as comunicações.

Uma vez acionado o PEI não são encaminhadas quaisquer chamadas externas com origem não relacionada com a situação em curso, sem evidenciar qualquer sinal de estar a ocorrer uma situação de emergência. Em caso de dúvida ou no caso de chamadas relacionadas com a situação, as chamadas são encaminhadas para o COE (Centro de Operações de Emergência).

Toda a informação solicitada telefonicamente por entidades ou pessoas externas (à exceção dos meios de socorro externos e entidades oficiais) é remetida para o COE.

O Edifício Industrial de Landim dispõe de 4 Walkie Talkies (autonomia de 16h), que estão distribuídos pelos elementos pertencentes à equipa de emergência.

Durante uma emergência no Edifício Industrial de Landim, poderá ser contactada a fábrica da RNM em Carreira, situada a cerca de 2,3 quilómetros. Esta fábrica poderá disponibilizar uma Equipa de Apoio à Brigada de Intervenção.

Também poderão ser contactados Organismos de Apoio, que são as entidades públicas que colaboram com a RNM - Produtos Químicos, SA em situações de emergência, a título voluntário ou, quando solicitados para o efeito, de acordo com as suas competências e capacidades próprias.

## 2.1.2 COMUNICAÇÃO DO ALERTA

No caso de ser necessário o apoio de Serviços externos no combate à emergência, a mensagem a transmitir é preparada segundo o esquema seguinte:

MENSAGEM TELEFÓNICA AOS SERVIÇOS DE SOCORRO (BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL)

Chamamos desde:	A RNM – Produtos Químicos, S.A. - Edifício Industrial de Landim		
Estamos localizados:	Na Avenida das Searas, nº 132, 4770-329 Landim, Vila Nova de Famalicão, Braga.		
Estamos a chamar porque:	Temos um evento do Tipo: Incêndio / atmosfera tóxica / explosão / derrame		
Envolvendo os seguintes produtos:	(indicação do nome do(s) produto(s))		
A quantidade libertada estima-se em:	(indicação da quantidade libertada estimada do(s) produto(s) libertado(s))		
A zona do acidente é:	(indicação do local: produção ..., parque de tanques ... , zonas de carga/descarga de veículos cisterna, etc.)		
As Condições meteorológicas são:	(indicação de Intensidade: rajada forte, moderada ou fraca e direção do vento...)		
Verificámos a presença das seguintes vítimas:	(indicação de número de mortos ou feridos, descrição do tipo de ferimentos, o mais preciso possível, com a informação disponível até ao momento)		
Envolvente do estabelecimento	(Indicar zonas vizinhas que possam estar em risco. Pode se recorrer aos resultados de acidentes grave para a estimativa de áreas abrangidas – ver tabela abaixo)		
Os valores de concentração de substância perigosa medida são:	Local	Distância ao local da emergência	Valor medido (% / ppm)
O Ponto de acesso à fábrica é:	A entrada principal.		
A pessoa que dirige a emergência é:			
O seu contacto é:			

EFEITOS PREVISTOS E ÁREAS DE RISCO NO EXTERIOR DO EDIFÍCIO INDUSTRIAL DE LANDIM DA RNM

(Ver cenários de acidentes do PEE semelhantes e estimar as áreas em risco na envolvente)

	TOXICIDADE	RADIAÇÃO TÉRMICA	EXPLOSÃO
ZONA DE EFEITOS LETAIS	AEGL-3	7 kw/m <sup>2</sup>	140 mbar
ZONA DE EFEITOS IRREVERSÍVEIS	AEGL-2	5 kw/m <sup>2</sup>	50 mbar
ZONA DE EFEITOS TRANSIENTES	AEGL-2	3 kw/m <sup>2</sup>	30 mbar

O Responsável pela Comunicação deve solicitar a repetição da mensagem pelos Serviços de Socorro Externos, para garantir que esta foi bem entendida; nunca deve desligar o telefone antes do Serviço de Socorro Externo, no caso deste necessitar de informações complementares.

A mensagem destinada aos estabelecimentos e a prestar ao público deve ser transmitida pelo Responsável pela Comunicação segundo o esquema seguinte:

<b>Chamamos desde:</b>	A RNM – Produtos Químicos, S.A. – Edifício Industrial de Landim
<b>Estamos localizados:</b>	Na Avenida das Searas, nº 132, em Landim; Código Postal: 4770-329; Concelho: Vila Nova de Famalicão; Distrito: Braga.
<b>Estamos a chamar porque:</b>	Temos um evento do Tipo: Incêndio / atmosfera tóxica / explosão / derrame (repetir 3 vezes)
<b>Envolvendo os seguintes produtos:</b>	(indicação do nome do(s) produto(s))
<b>Riscos para o exterior:</b>	(indicação de Dispersão de nuvem tóxica, inflamável, gases de combustão, radiação térmica)
<b>Zona de afetação:</b>	(Indicar zonas vizinhas que possam estar em risco. Pode se recorrer aos resultados de acidentes grave para a estimativa de áreas abrangidas)
<b>As Medidas de Autoproteção aconselhadas são:</b>	<u>Para fuga com nuvem tóxica:</u> Abrigar-se no interior de edifícios e calafetar portas e janelas e, aguardar novas instruções da Proteção Civil <u>Para derrame de substância inflamável:</u> Desligar equipamentos elétricos e controlar fontes de ignição <u>Para Incêndio:</u> Evacuação para uma área segura e, aguardar novas instruções da Proteção Civil

O Responsável pela Comunicação deve solicitar a repetição da mensagem pelo Interlocutor, para garantir que esta foi bem entendida; nunca deve desligar o telefone antes do Interlocutor, no caso deste necessitar de informações complementares.

### 2.1.3 ATIVAÇÃO DO PEE\_RNM

Na sequência da ativação do PEI do estabelecimento, a CMPC procederá à ativação do PEE\_RNM sempre que entender necessário, nomeadamente sempre que através das medidas de intervenção das consequências do acidente, relatadas no Relatório de Segurança da RNM – Produtos Químicos, não seja possível controlar o acidente, e os efeitos do mesmo se começem a refletir no exterior da mesma. O CSREPC Ave é informado da evolução da situação e, se necessário, são solicitados meios de reforço externos ao município.

## 2.2 SISTEMA DE AVISO

O aviso à população, nomeadamente à residente na área envolvente às instalações da RNM – Produtos Químicos é feito numa primeira fase através das Sirenes de Emergência da própria empresa, que podem ser ouvidas no exterior mais próximo do estabelecimento.

No caso em que se verifique que uma situação de emergência, pode pôr em perigo estabelecimentos vizinhos, seja por efeito de dispersão de gases tóxicos, inflamáveis ou fumos de combustão, o Responsável de Segurança solicita ao Responsável de Comunicações que avise estes estabelecimentos sobre a emergência em curso. A Portaria dispõe de um mapa com as instalações vizinhas, e os respetivos contactos. Esta lista encontra-se na parte III do PEE\_RNM.

As pessoas presentes nos edifícios mais próximos da RNM – Produtos Químicos, podem ser avisadas via contacto direto, caso se justifique.

Em função das circunstâncias, a informação poderá também ser transmitida:

- Através de meios próprios da autarquia ou de outros intervenientes como a GNR ou os bombeiros (difusão de avisos sonoros e instruções por altifalantes, redes sociais, ...);
- Através dos OCS (rádio, páginas web, ...).

## 3 ORGANIZAÇÃO

### 3.1 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se na área envolvente das instalações da RNM - Produtos Químicos.

No processo de determinação de todas as zonas relacionadas com a resposta a situações de emergência (ZCR, ZCAP, PE, Postos de Triagem e ZRnM) foram consideradas as zonas mais próximas, constantes no PMEPCVNF em vigor.

As Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) são zonas onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças de intervenção. No âmbito deste PEE\_RNM poderá ser utilizado como ZCR o local indicado no quadro 1.

*Quadro 1 - Localização das ZCR*

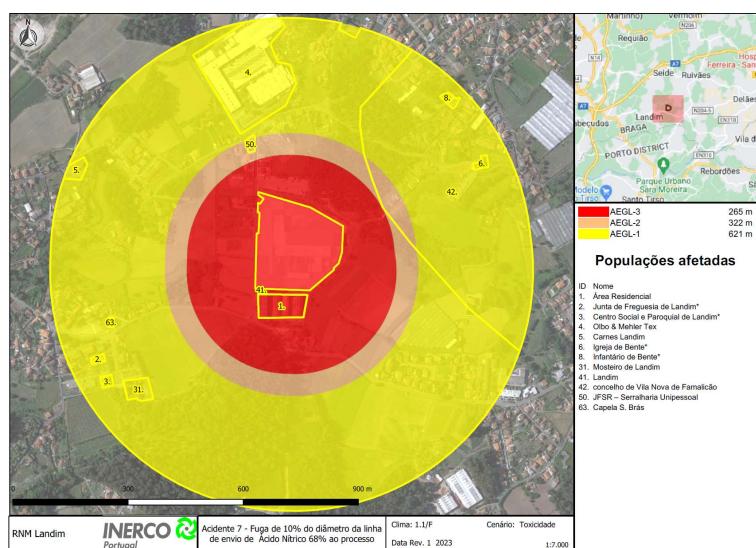
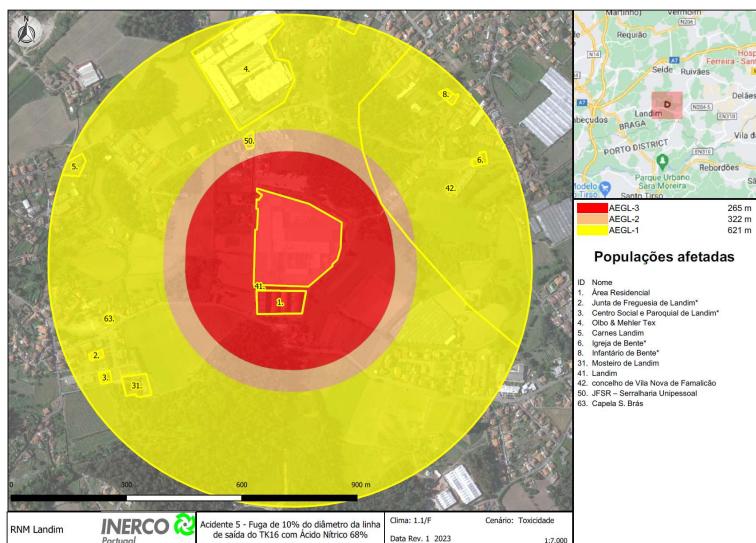
Designação	Local	Coordenadas
Campus da Proteção Civil	Av. Camilo Castelo Branco, Bairro	N41°22'14.340" W8°26'11.616"

Foram considerados dois tipos de cenários, em função do tipo de evento.

#### 3.1.1 TOXICIDADE

A forma de atuação e as zonas relacionadas com a resposta foram definidas em função do alcance, em dois grupos distintos consoante a distância a que se poderão sentir efeitos irreversíveis.

Dos diferentes cenários, os mais graves têm os alcances de 265 m, 322 m e 621 m para efeitos letais, irreversíveis e transientes respetivamente, como indicado na primeira parte deste diploma As Zonas de Risco são as indicadas na figura 1.



*Figura 1 - Zonas de Risco - cenários mais graves por Toxicidade - Fonte (IPEE da RNM)*

### 3.1.2 RADIAÇÃO/EXPLOSÃO

Dos diferentes cenários identificados, o mais grave tem os alcances de 77 m, 104 m e 128 m para efeitos letais, irreversíveis e transientes respetivamente, como indicado na primeira parte deste diploma. As Zonas de Risco são as indicadas na figura 2.

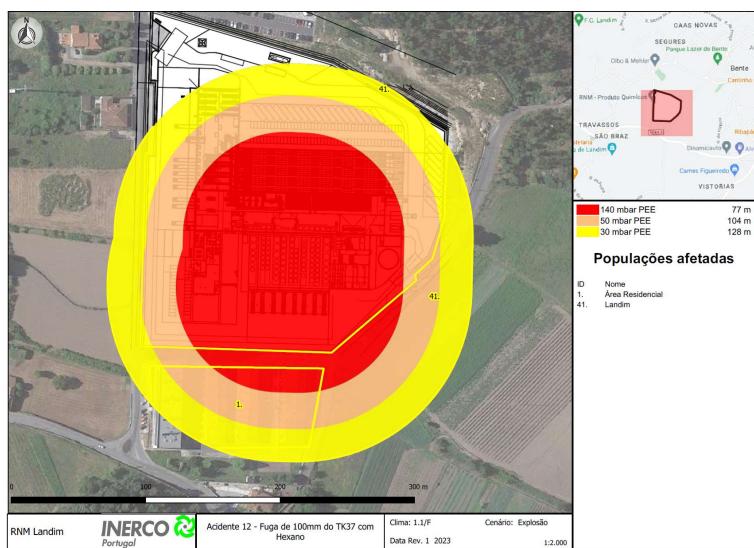


Figura 2 - Zonas de Risco - cenário mais grave por Radiação/Explosão - Fonte (IPEE da RNM)

## 3.2 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Na gestão de uma situação de emergência torna-se necessário garantir um conjunto de funções e procedimentos distribuídos por diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar na área envolvente da RNM - Produtos Químicos face à ocorrência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas. A ocorrência de uma situação de emergência não implica, por si só, a ativação de todas as áreas de intervenção, dependendo esta da natureza concreta do acidente, das necessidades e evolução da resposta operacional.



*Figura 3 - Áreas de Intervenção do PEE\_RNM*

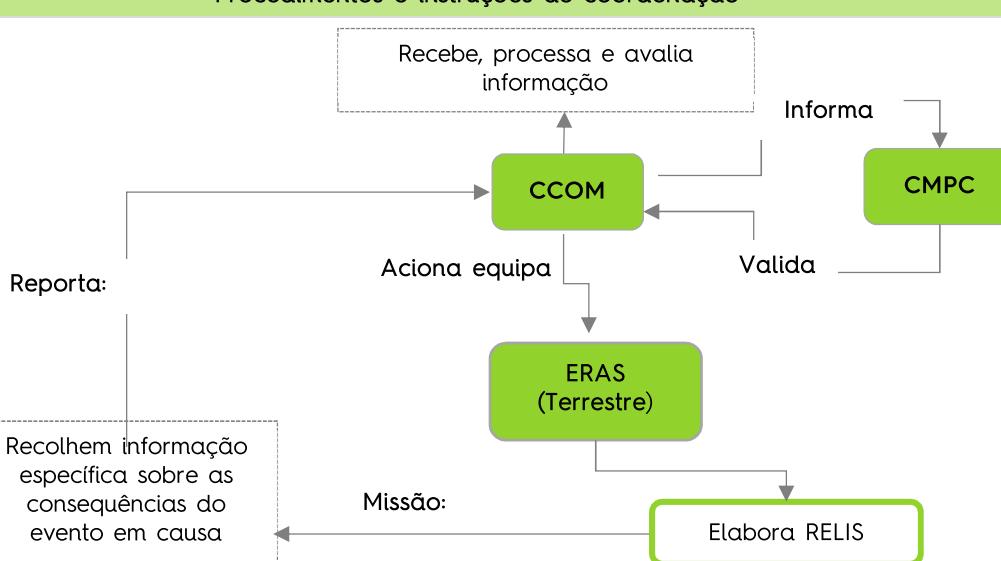
### 3.2.1 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política, permitindo informar a estrutura operacional e a tomada de decisões atempadas, nomeadamente sobre a transferência do comando, o desenvolvimento da organização do TO e a necessidade de meios de reforço ou meios especializados.

O reconhecimento e avaliação poderão ser feitos a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica. Estas equipas recolhem informação específica sobre as consequências do acidente grave.

Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)</li> </ul>
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>Corpos de Bombeiros Voluntários;</li> <li>RNM - Produtos Químicos</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);</li> <li>Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS-Modelo que consta no PMEPCVNF).</li> </ul>
Instruções Específicas:	
Conceito:	<ul style="list-style-type: none"> <li>A ERAS recolhe informação específica sobre as consequências do evento em causa (situações urgentes, locais com maior número de sinistrados, ...)</li> <li>A ERAS elabora o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito o mais breve possível.</li> </ul>
Composição:	<ul style="list-style-type: none"> <li>A ERAS é constituída por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.</li> </ul>
Equipamento:	<p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, a ERAS deverá ser dotada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>Equipamento de comunicações rádio e móvel;</li> <li>Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>Modelo em papel do RELIS;</li> <li>Equipamento fotográfico;</li> <li>Equipamento de georreferenciação;</li> <li>Cartografia.</li> </ul>
Acionamento:	<ul style="list-style-type: none"> <li>A ERAS é acionada à ordem do CCOM, por avaliação de necessidade do COS, que trata a informação recebida pela equipa.</li> </ul>
Procedimentos e instruções de coordenação	
Reporta:	 <pre> graph TD     A[Recebe, processa e avalia informação] --&gt; B[CCOM]     B --&gt; C[ERAS Terrestre]     B --&gt; D[CMPC]     C --&gt; E[Elabora RELIS]     D -- Valida --&gt; E     D -- Informa --&gt; B     E --&gt; F[Relatório]   </pre> <p>Recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa</p> <p>Missão:</p> <p>Elabora RELIS</p> <p>Informa</p> <p>Valida</p> <p>Aciona equipa</p> <p>Reporta:</p> <p>Recebe, processa e avalia informação</p> <p>CCOM</p> <p>ERAS (Terrestre)</p> <p>CMPC</p> <p>Elabora RELIS</p>

Em situação de emergência, a avaliação da situação é feita numa primeira fase pelo Responsável de Segurança, ou o seu substituto, com o apoio do Chefe de Intervenção.

A avaliação é efetuada com dados obtidos a partir das informações prestadas pelo pessoal que detetou a emergência, pelos Sistemas de Detecção e Alarme e por dados no terreno adquiridos pelo Chefe de Intervenção.

As nuvens de gases ou vapores inflamáveis ou tóxicos são acompanhadas por meio de mangas de vento.

À medida que se vão adquirindo informações do desenrolar das operações de combate ao sinistro e da evolução do mesmo, o Responsável de Segurança, contactará o representante do SMPC designado ou o seu Presidente via telemóvel, disponibilizando a informação existente.

Pode ser necessário efetuar um controlo e monitorização de parâmetros ambientais (nomeadamente medição de pH na ENAR) e condições atmosféricas, para a definição de estratégias de combate a incêndios e tomar decisões quanto às medidas de mitigação durante e após a emergência, de modo a reduzir os efeitos negativos e alguns aspectos e impactos ambientais.

Depois cabe também à EAT, a intervenção no terreno.

Equipa de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)</li> </ul>
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ RNM - Produtos Químicos;</li> <li>▪ APA - Agência Portuguesa do Ambiente.</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas e meios receptores afetados pelo acidente;</li> <li>▪ Identificar áreas de intervenção prioritárias;</li> <li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS-Modelo que consta no PMEPCVNF).</li> </ul>
Instruções Específicas:	
Conceito:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A EAT tem como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as zonas afetadas;</li> <li>▪ A EAT reconhece e avalia tecnicamente os receptores ambientais afetados e possíveis consequências para o ambiente, bem como necessidades de intervenção;</li> <li>▪ A EAT elabora o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito o mais breve possível.</li> </ul>

Equipa de Avaliação Técnica (EAT)	
Composição:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>▪ Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, um EAT terrestre;</li> <li>▪ O chefe da EAT é o Coordenador Municipal de Proteção Civil.</li> </ul>
Equipamento:	<p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>▪ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</li> <li>▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>▪ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>▪ Modelo em papel do RELIS;</li> <li>▪ Equipamento fotográfico;</li> <li>▪ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcação);</li> <li>▪ Outros equipamentos a disponibilizar pela RNM - Produtos Químicos;</li> <li>▪ Cartografia.</li> </ul>
Acionamento:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A EAT é acionada à ordem do CCOM, por avaliação de necessidade do COS, que trata a informação recebida pela equipa.</li> </ul>

### 3.2.2 LOGÍSTICA

A área de intervenção logística compreende os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

#### 3.2.2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Esta componente visa assegurar a satisfação das necessidades logísticas dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações a desenvolver.

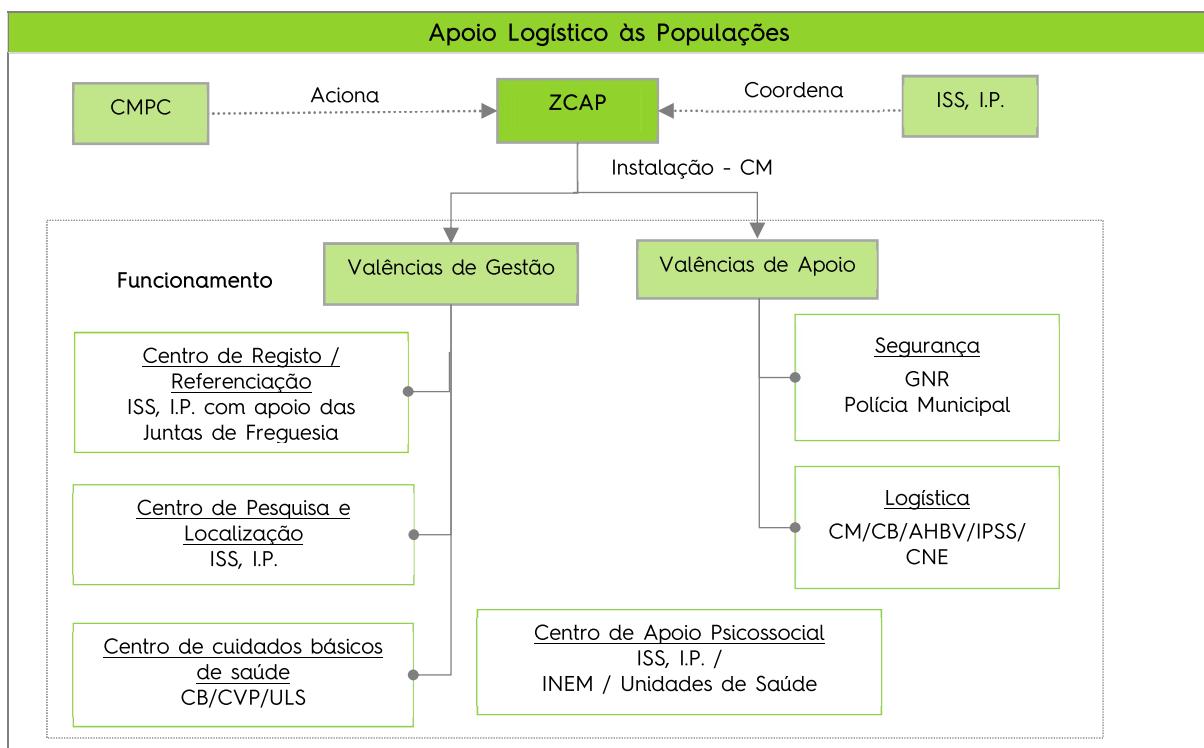
Apoyo Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)</li> </ul>
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agentes de proteção civil (os mencionados em 1.3);</li> <li>▪ Entidades com dever de cooperação (as mencionadas em 1.4);</li> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ Juntas de Freguesia referidas em 1.2.</li> </ul>

<b>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</b>	
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li> <li>▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</li> <li>▪ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;</li> <li>▪ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>▪ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;</li> <li>▪ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;</li> <li>▪ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;</li> <li>▪ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no PMEPCVNF;</li> <li>▪ As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoia logicamente a sustentação das operações dos Corpos de Bombeiros;</li> <li>▪ Para a distribuição de alimentação ao pessoal poderão ser montados, pelas CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento;</li> <li>▪ A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e CCOM estarão a cargo da Câmara Municipal;</li> <li>▪ A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras.</li> </ul>

### 3.2.2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

<b>Apoio Logístico às Populações</b>	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (instalação);</li> <li>▪ Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP) (gestão global).</li> </ul>

Apóio Logístico às Populações	
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ GNR de Riba de Ave;</li> <li>▪ Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ ULS Médio Ave - Unidades de Ruivães e Landim/ Delães;</li> <li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Oliveira S. Mateus;</li> <li>▪ Associações Humanitárias dos Corpos de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP);</li> <li>▪ IPSS de Vila Nova de Famalicão (listadas na parte III do PEE_RNM);</li> <li>▪ Agrupamentos do CNE (listadas na parte III do PEE_RNM);</li> <li>▪ Juntas de Freguesia referidas em 1.2.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a tipificação, organização e montagem das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);</li> <li>▪ Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> <li>▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>▪ Garantir a criação de abrigos/alojamento de emergência temporários;</li> <li>▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave;</li> <li>▪ Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;</li> <li>▪ Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;</li> <li>▪ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas;</li> <li>▪ Assegurar a atualização da informação, no Centro de Pesquisa e Localização (promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares), através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;</li> <li>▪ Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada, necessidades especiais;</li> <li>▪ O Serviço Local de Segurança Social assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;</li> <li>▪ O Serviço Local de Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para o oficial de ligação do ISS, I.P. no PCO;</li> <li>▪ As Juntas de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>▪ A segurança às ZCAP será efetuada pela GNR de Riba de Ave e pela Polícia Municipal;</li> <li>▪ A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS do concelho de Vila Nova de Famalicão e pelos agrupamentos do CNE, dentro das suas disponibilidades;</li> <li>▪ A CVP executa missões de assistência sanitária e social;</li> <li>▪ A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dívidas fica a cargo do Serviço Local de Segurança Social, em colaboração com a Câmara Municipal</li> </ul>
Procedimentos e instruções de coordenação	



As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e parqueamento. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, poderão funcionar como ZCAP os locais indicados no quadro 2. A escolha da ZCAP a utilizar cabe à CMPC. A localização das ZCAP está indicada no folheto a distribuir à população.

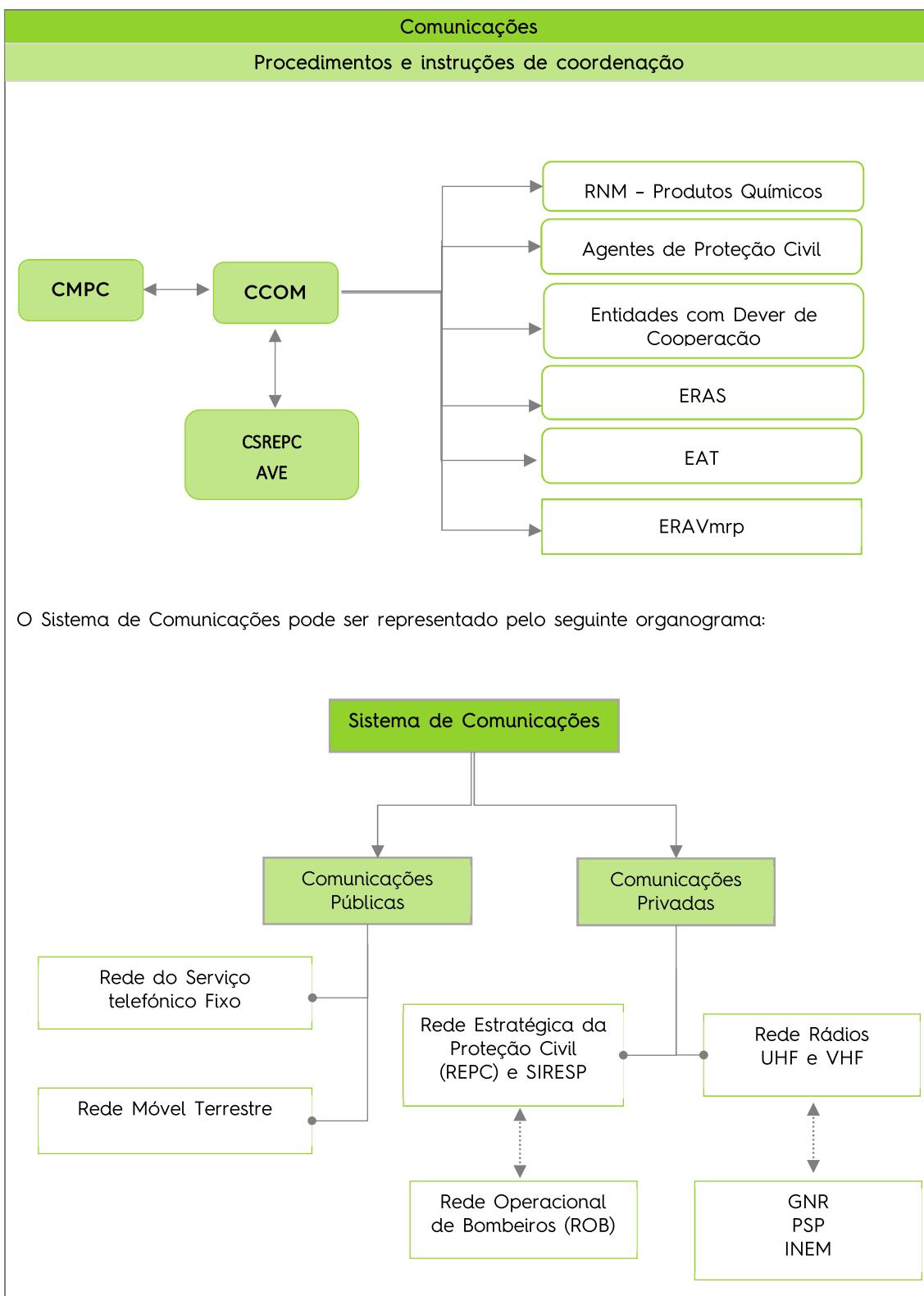
*Quadro 2 – Localização das ZCAP*

Designação	Local	Coordenadas	Capacidade
Pavilhão Gimnodesportivo de Delães	Rua do Pavilhão (3,5 km)	N41°22'59.376" W8°24'57.636"	100
Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão	Avenida de França (5,7 km)	N41°24'10.044" W8°31'20.064"	200

### 3.2.3 COMUNICAÇÕES

O estabelecimento de uma ligação operacional entre as várias entidades intervenientes é assegurado pela seguinte estrutura de coordenação:

Comunicações	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</li> </ul>
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave;</li> <li>▪ GNR de Riba de Ave;</li> <li>▪ PSP de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ RNM – Produtos Químicos;</li> <li>▪ INEM, IP;</li> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ ANACOM;</li> <li>▪ Operadores de Comunicações Móveis</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li> <li>▪ Garantir a comunicação com o a RNM – Produtos Químicos</li> <li>▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li> <li>▪ Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li> <li>▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li> <li>▪ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li> <li>▪ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor.</li> </ul>
Instruções Específicas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a Rede Operacional de Bombeiros (ROB), o Serviço Móvel Terrestre (SMT) e o Serviço Telefónico Fixo (STF);</li> <li>▪ As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;</li> <li>▪ As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Vila Nova de Famalicão de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;</li> <li>▪ Nas ZCR e ZCAP deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.</li> <li>▪ A Comunicação com o responsável de Segurança da RNM – Produtos Químicos é feita através da Rede Móvel Terrestre ou através do Serviço Telefónico Fixo.</li> </ul>

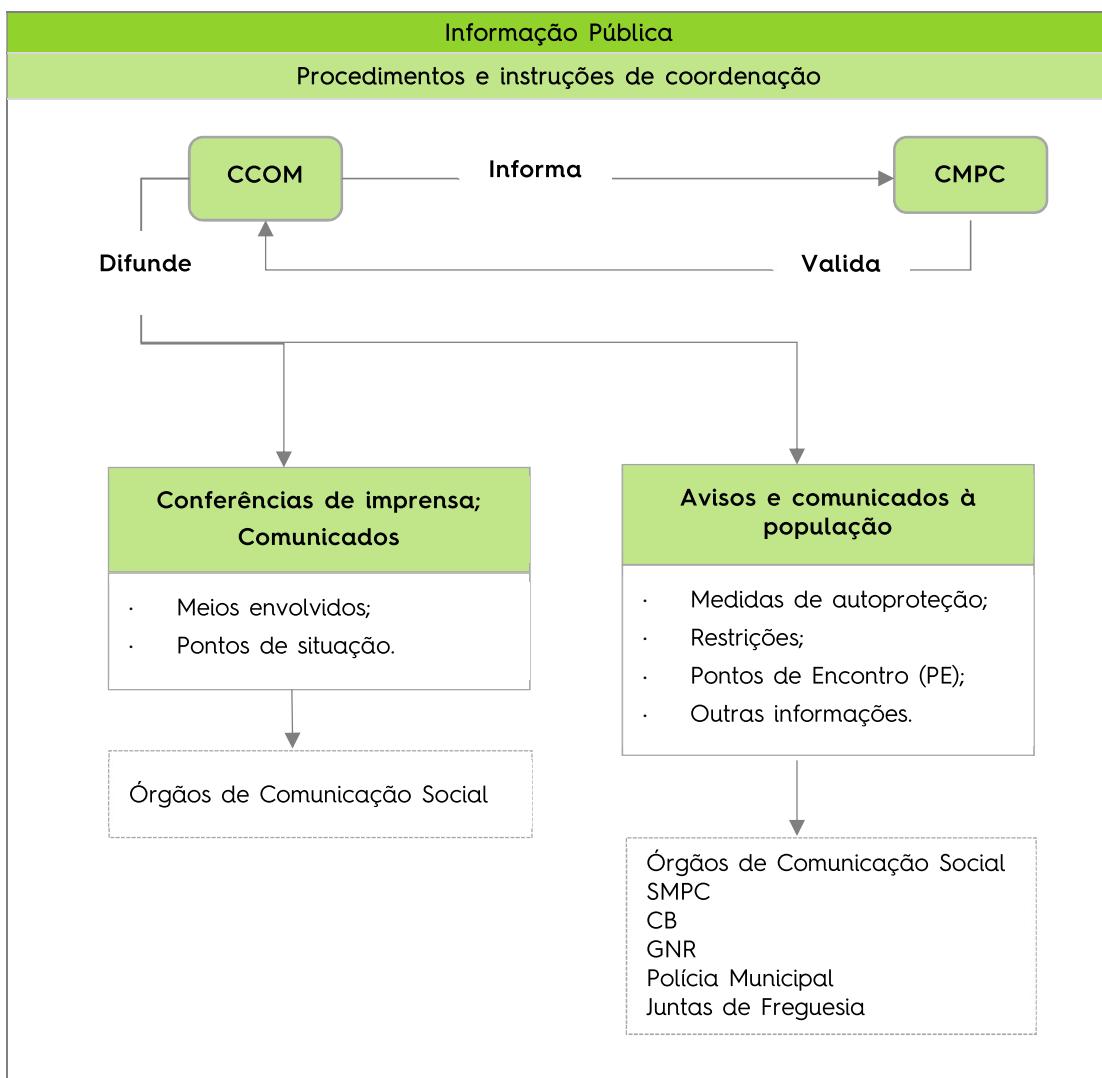


As frequências, canais e indicativos das várias redes constam na terceira parte do PEE\_RNM.

### 3.2.4 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Na componente de informação pública é definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Informação Pública	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)</li> </ul>
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave;</li> <li>▪ GNR de Riba de Ave;</li> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ Polícia Municipal;</li> <li>▪ Juntas de Freguesia referidas em 1.2.;</li> <li>▪ OCS (Órgãos de Comunicação Social);</li> <li>▪ CNE.</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;</li> <li>▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> <li>▪ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li> <li>▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li> <li>▪ Preparar os comunicados considerados necessários.</li> </ul>
Instruções Específicas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos meios adequados à situação em concreto, designadamente sirenes ou outros dispositivos sonoros, redes de comunicações fixas ou móveis, televisão, rádio, aplicações informáticas, correio eletrónico ou redes sociais);</li> <li>▪ Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no PMEPCVNF;</li> <li>▪ Os comunicados à população serão transmitidos a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário;</li> <li>▪ Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;</li> <li>▪ Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOM poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.</li> </ul>



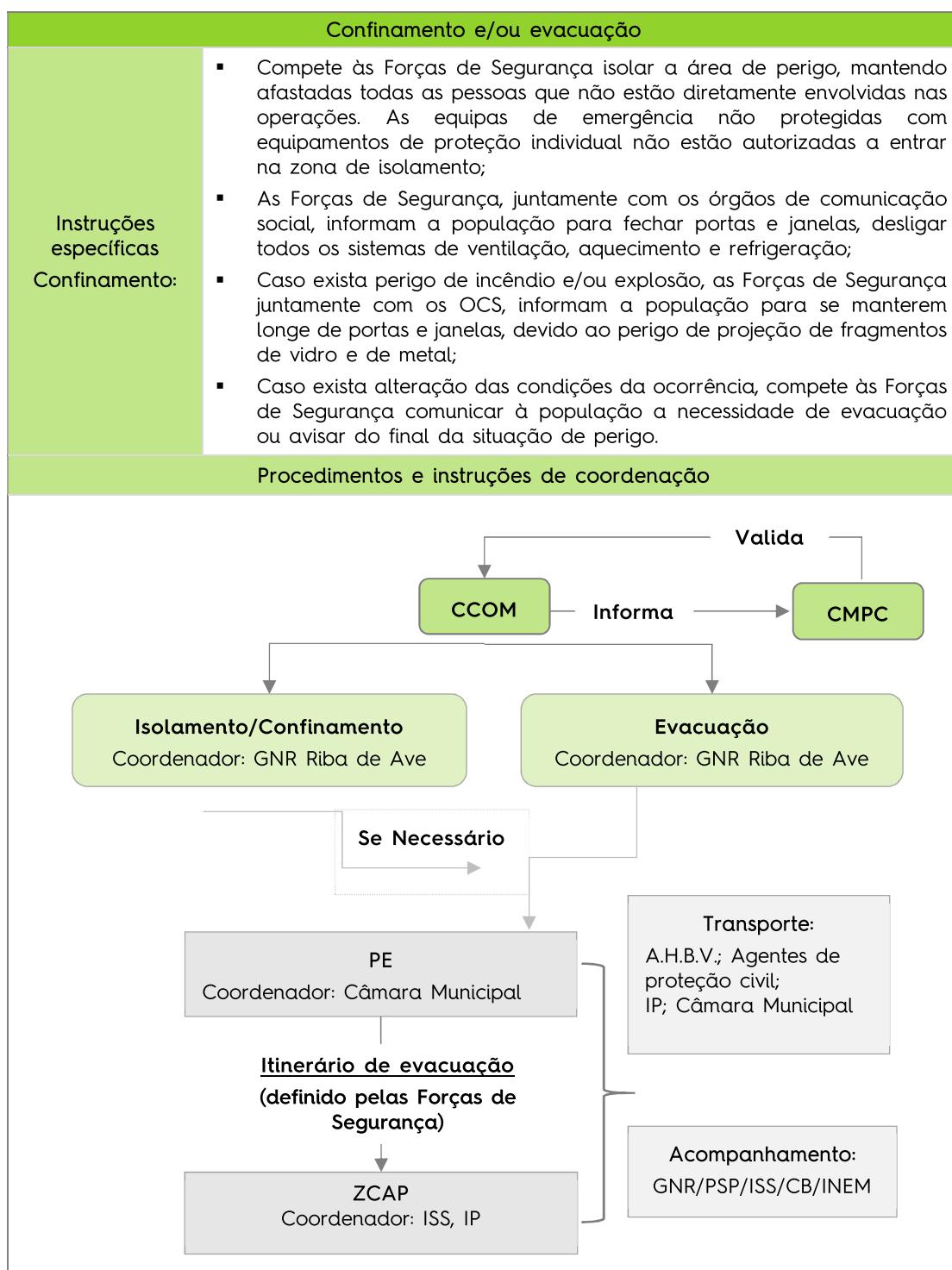
### 3.2.5 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Numa situação de acidente grave poderá ser necessário proceder à evacuação da população dos locais de perigo para locais seguros e fora da zona de sinistro.

Nos cenários identificados, a população a evacuar será a que se encontra dentro da zona de risco onde possam existir efeitos letais ou irreversíveis. Na zona onde se prevê efeitos transientes a população permanecerá confinada dentro dos edifícios.

Confinamento e/ou evacuação	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ GNR de Riba de Ave</li> </ul>
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave;</li> <li>▪ GNR de Riba de Ave;</li> <li>▪ PSP de Vila Nova de Famalicão</li> <li>▪ Polícia Municipal;</li> <li>▪ INEM, IP;</li> <li>▪ Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ Infraestruturas de Portugal (IP)</li> <li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Oliveira S. Mateus;</li> <li>▪ Agrupamentos do CNE (listadas na parte III do PEE_RNM);</li> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>▪ Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública;</li> <li>▪ Definir Pontos de Encontro (PE), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação;</li> <li>▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente no TO e mantê-los desimpedidos;</li> <li>▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até ao PE e depois para a ZCAP;</li> <li>▪ Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a área de intervenção da ordem pública;</li> <li>▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.</li> <li>▪ Garantir a segurança no regresso das populações às áreas afetadas;</li> <li>▪ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.</li> </ul>
Instruções Específicas	

Confinamento e/ou evacuação	
<b>Gerais:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano, através do CCOM;</li> <li>▪ Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;</li> <li>• Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;</li> <li>• Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;</li> <li>• Tipo de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;</li> <li>• Condições meteorológicas.</li> </ul> </li> <li>▪ Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas, nomeadamente o grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.</li> </ul>
<b>Instruções específicas</b> <b>Evacuação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A população a evacuar deve dirigir-se para o PE mais próximo, onde é prestada a primeira ajuda. O PE é gerido pela Câmara Municipal, com o apoio do Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária;</li> <li>▪ O tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego;</li> <li>▪ A movimentação coletiva a partir dos PE e depois a partir dos PE é garantida com meios de transporte a fornecer pela Câmara Municipal, pela A.H.B.V., ou por outros meios proporcionados pela "área de intervenção de logística";</li> <li>▪ A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na "área de intervenção de apoio logístico às populações";</li> <li>▪ O transporte entre o PE e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal dos Corpos de Bombeiros Voluntários. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao CCOM a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;</li> <li>▪ O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela "área de intervenção de apoio logístico às populações";</li> <li>▪ As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deverão ser propostas pelo COS ao Diretor do Plano;</li> <li>▪ O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.</li> </ul>



Quanto aos trabalhadores da RNM-Produtos Químicos, estes deslocar-se-ão para o ponto de reunião indicado na figura seguinte e em anexo I deste diploma.

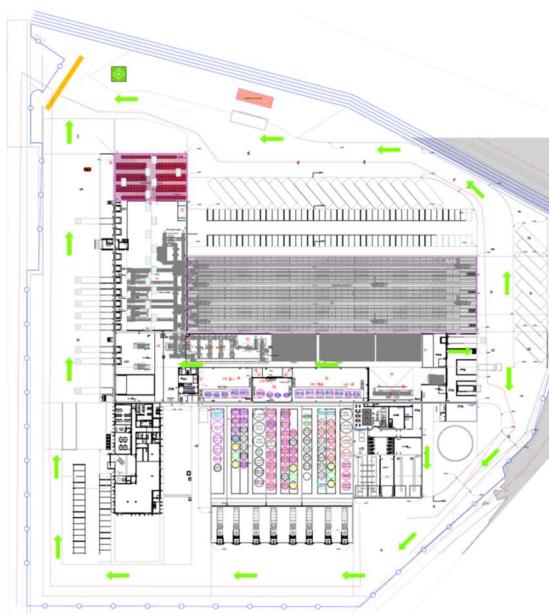


Figura 4 - Localização de ponto de reunião e itinerário com evacuação - Fonte (IPEE da RNM)

A Evacuação dos trabalhadores fica a cargo da respetiva Estrutura de Emergência, podendo esta solicitar o apoio ao Centro de Coordenação Operacional Municipal.

A evacuação da população e dos trabalhadores poderá ser efetuada para um PE, onde é prestada a primeira ajuda. Poderá funcionar como PE um ou vários locais indicados no quadro 3. Em caso de ativação do PMEPCVNF ou PDEPC serão utilizados outros locais.

Quadro 3 - Localização dos PE

Designação	Local	Coordenadas	População estimada
PE 1	Pavilhão Futebol Clube de Landim - Landim (1,0 km)	N41°23'19.932" W8°28'3.072"	200
PE 2	Largo Capela Santo Amaro - Carreira (1,1 km)	N41°22'43.284" W8°26'43.656"	200

A localização dos PE encontra-se representada no anexo I.

### 3.2.6 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

#### 3.2.6.1 EMERGÊNCIA MÉDICA

Em caso de ativação do PEE\_RNM poderão verificar-se dois cenários:

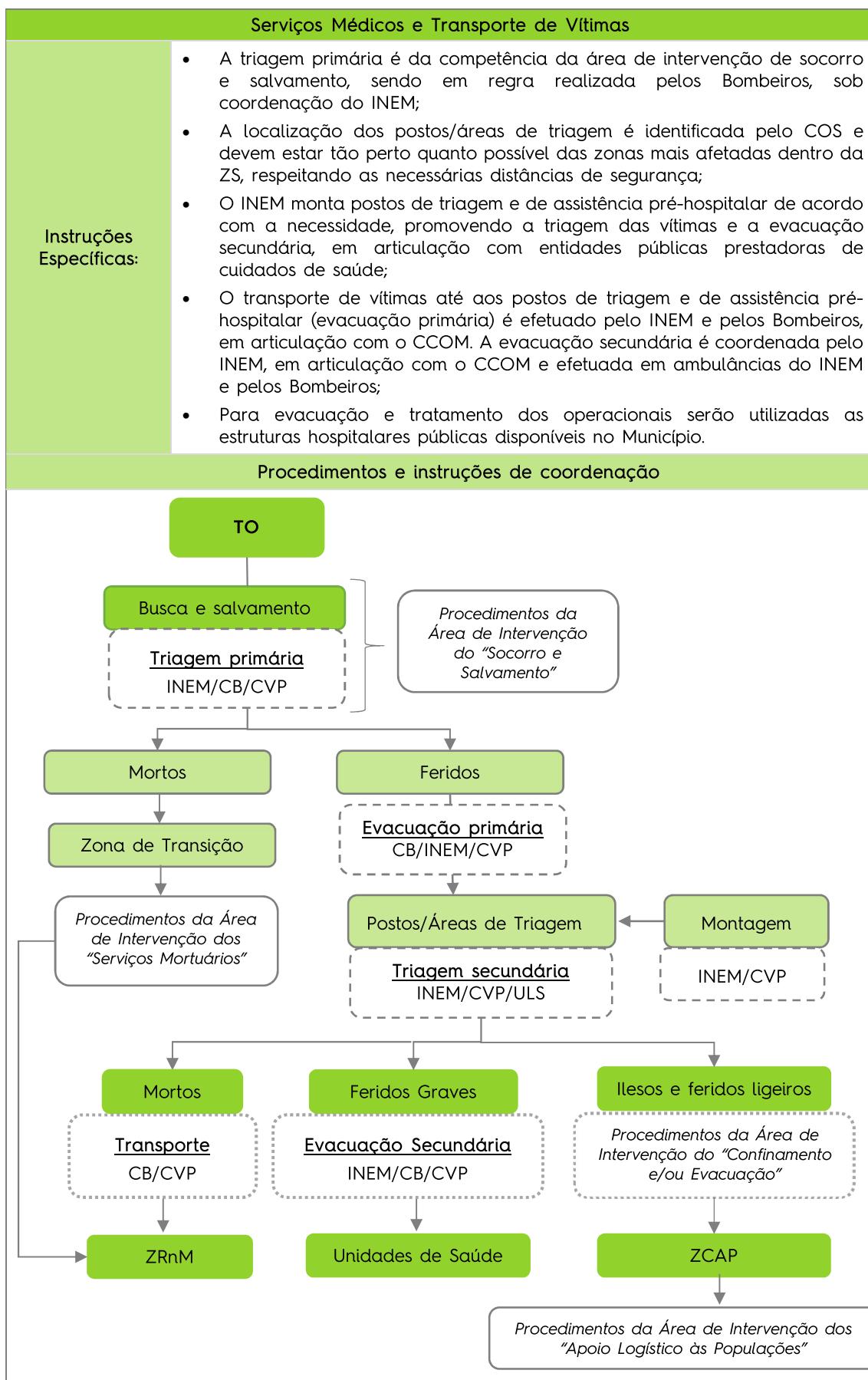
Cenário 1 - o tipo de emergência e o número de vítimas não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos evacuados diretamente do teatro de operações para as

unidades hospitalares (ação de responsabilidade do INEM, apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do concelho);

Cenário 2 - cenário com elevado número de vítimas, de modo a agilizar o processo de assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, o INEM através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano. A localização destes postos de triagem, será estabelecida em colaboração com o corpo de bombeiros da área da ocorrência, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, respeitando a necessária distância de segurança.

O INEM coordena esta área de intervenção, contando com a colaboração de diversas entidades, conforme indicado a seguir:

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ INEM, IP (na área do pré-hospitalar);</li> <li>▪ Unidade Local de Saúde do Médio Ave (na área hospitalar).</li> </ul>
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicense/ Riba de Ave;</li> <li>▪ ULS Médio Ave - Unidades de Ruivães e Landim/Delães;</li> <li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Oliveira S. Mateus.</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;</li> <li>▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, postos médicos avançados (PMA) e de Hospitais de campanha;</li> <li>▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;</li> <li>▪ Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência;</li> <li>▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino;</li> <li>▪ Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias;</li> <li>▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS.</li> </ul>



Podem ser utilizados os Postos de Triagem do quadro 4.

Importa ainda referir que os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão possuem um posto médico avançado que também poderá ser utilizado como posto de triagem.

*Quadro 4 – Localização dos Postos de Triagem*

Designação	Local	Coordenadas
UCSP de Ruivães e Landim	Rua Domingos Monteiro 67 A - Ruivães	N41°23'55.644" W8°26'45.348"
USF Dallem D'Ave	R. do Pavilhão 123 - Delães	N41°23'0.600" W8°24'56.232"

### 3.2.6.2 APOIO PSICOLÓGICO

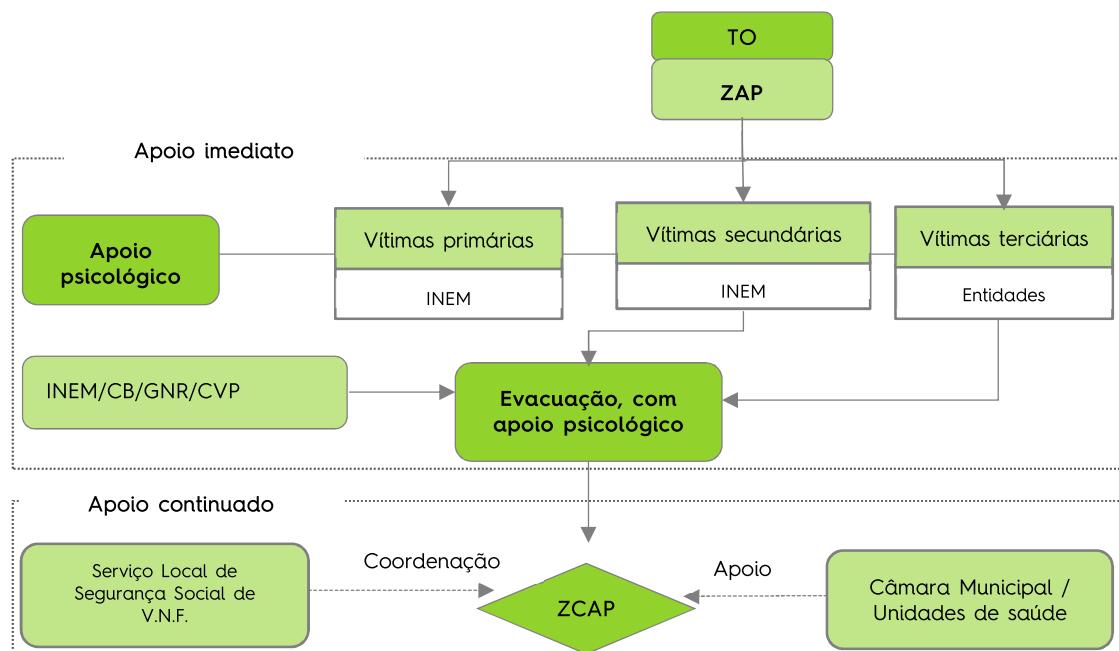
Em caso de acidente grave ou catástrofe, poderá ser necessário prestar apoio psicológico à população afetada e aos vários intervenientes nas operações de socorro. O INEM assegura o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência e, para tal, poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, que disponham de psicólogos.

Apoyo Psicológico	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ INEM, IP (apoio imediato);</li> <li>▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social (apoio de continuidade).</li> </ul>
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave;</li> <li>▪ GNR de Riba de Ave;</li> <li>▪ INEM;</li> <li>▪ ULS Médio Ave - Unidades de Ruivães e Landim/Delães;</li> <li>▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão);</li> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico;</li> <li>▪ Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias<sup>4</sup> do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP);</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias<sup>5</sup> na ZAP;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias<sup>6</sup>;</li> <li>▪ Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as ZCAP;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP.</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram na Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e no Necrotério provisório (NecPro).</li> </ul>

<sup>4</sup> Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

<sup>5</sup> Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

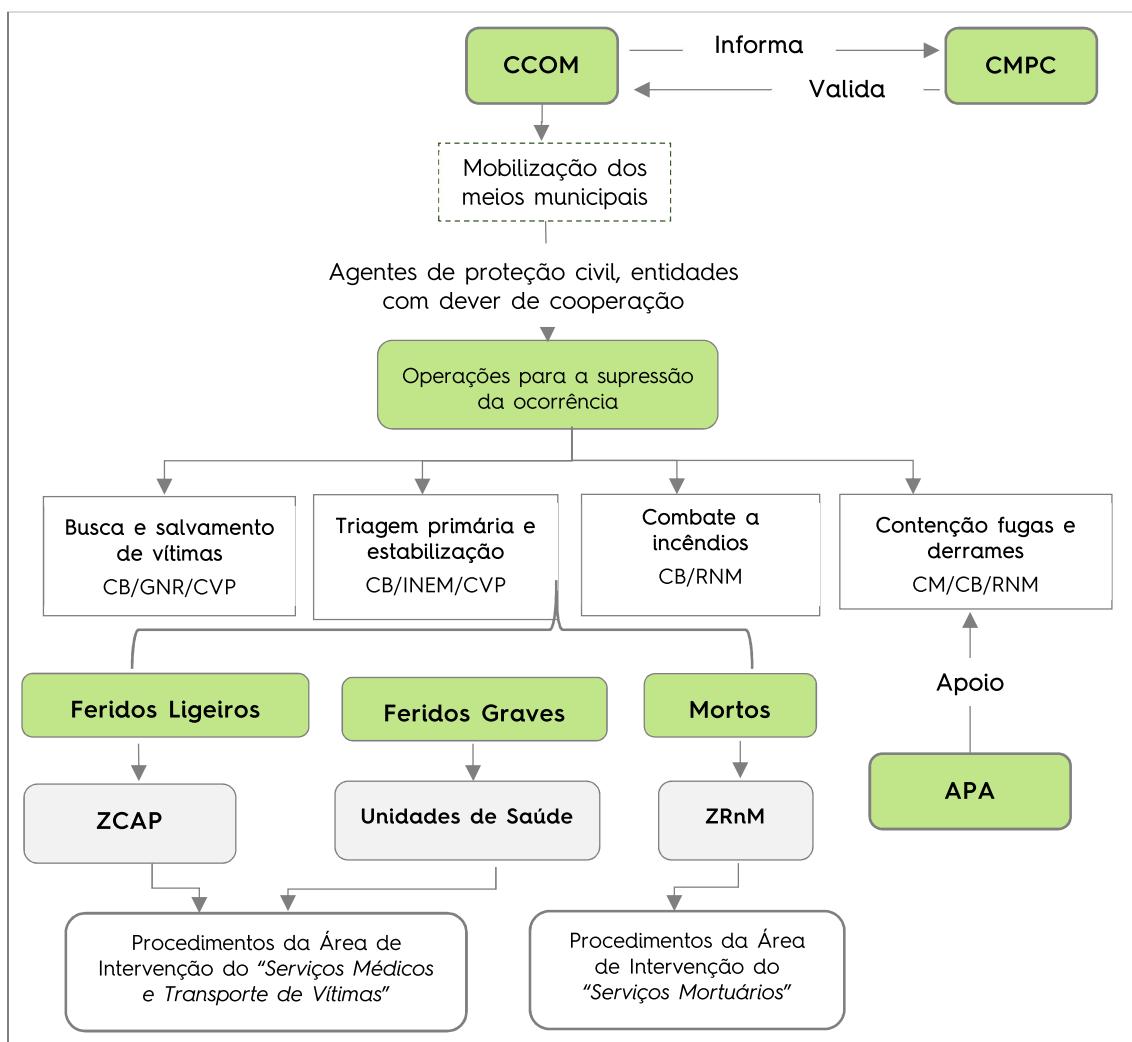
<sup>6</sup> Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Apóio Psicológico	
Instruções Específicas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações, será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM, IP;</li> <li>▪ As ações a desenvolver nas ZAP, são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;</li> <li>▪ As ZAP são da responsabilidade do INEM, IP, a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM, IP na medida das suas disponibilidades;</li> <li>▪ As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS, quanto à recolha de informação com relevância operacional;</li> <li>▪ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;</li> <li>▪ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos;</li> <li>▪ Nas ZCAP, aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população.</li> </ul>
Procedimentos e instruções de coordenação	
 <pre> graph TD     TO[TO] --&gt; ZAP[ZAP]     ZAP --&gt; VP[Vítimas primárias INEM]     ZAP --&gt; VS[Vítimas secundárias INEM]     ZAP --&gt; VT[Vítimas terciárias Entidades]     VP --&gt; AP[Apóio psicológico]     AP --&gt; INEMCB[INEM/CB/GNR/CVP]     INEMCB --&gt; EV[Evacuação, com apoio psicológico]     VS --&gt; EV     VT --&gt; EV     EV --&gt; ZCAP{ZCAP}     ZCAP -- Coordenação --&gt; SLS[Serviço Local de Segurança Social de V.N.F.]     ZCAP -- Apoio --&gt; CMU[Câmara Municipal / Unidades de saúde]   </pre> <p>O diagrama ilustra a estrutura organizacional e os fluxos de apoio psicológico e evacuação. A estrutura organizacional é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>TO (Teatro de Operações)</b> coordena a <b>ZAP (Zona de Apoio Psicológico)</b>.</li> <li>A <b>ZAP</b> fornece apoio psicológico direto a três tipos de vítimas:       <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Vítimas primárias</b>, geridas pelo <b>INEM</b>.</li> <li><b>Vítimas secundárias</b>, geridas pelo <b>INEM</b>.</li> <li><b>Vítimas terciárias</b>, geridas por <b>Entidades</b>.</li> </ul> </li> <li>Para as <b>Vítimas primárias</b> e <b>Vítimas secundárias</b>, o apoio psicológico é fornecido diretamente pelo <b>INEM</b>. Para as <b>Vítimas terciárias</b>, o apoio é fornecido pelas respectivas <b>Entidades</b>.</li> <li>As <b>Vítimas primárias</b> e <b>Vítimas secundárias</b> são encaminhadas para a <b>Evacuação, com apoio psicológico</b>.</li> <li>As <b>Vítimas terciárias</b> também são encaminhadas para a mesma etapa.</li> <li>A <b>Evacuação, com apoio psicológico</b> é gerida pelo <b>ZCAP (Zona de Coordenação e Apoio Psicológico)</b>.</li> <li>O <b>ZCAP</b> coordena a <b>Coordenação</b> entre o <b>Serviço Local de Segurança Social de V.N.F.</b> e a <b>Câmara Municipal / Unidades de saúde</b>.</li> <li>O <b>ZCAP</b> também fornece apoio ao processo de evacuação.</li> </ul>	

### 3.2.7 SOCORRO E SALVAMENTO

Foram considerados vários cenários distintos, de acordo com informação disponibilizada pela RNM - Produtos Químicos. Assim, nas atividades de socorro e salvamento incluem-se a extinção de incêndios, o resgate das pessoas, a contenção de derrames, entre outras.

Socorro e Salvamento	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comandante das Operações de Socorro (COS)</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave;</li> <li>▪ GNR de Riba de Ave;</li> <li>▪ INEM,</li> <li>▪ CVP – Delegação de Oliveira S. Mateus;</li> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>▪ Agência Portuguesa do Ambiente;</li> <li>▪ RNM – Produtos Químicos.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a constituição de equipas, no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional;</li> <li>▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pela ERAS;</li> <li>▪ Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção de derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a saúde humana;</li> <li>▪ Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária;</li> <li>▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente;</li> <li>▪ Assegurar uma permanente monitorização do local;</li> <li>▪ Sempre que necessário, garantir a implementação de medidas de segurança no local, nomeadamente, através da definição e manutenção de um perímetro de segurança;</li> <li>▪ Garantir, sempre que necessário, a montagem e operação de linhas de descontaminação.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;</li> <li>▪ A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;</li> <li>▪ A RNM – Produtos Químicos colabora nas ações de intervenção fornecendo toda a informação que seja necessária, disponibilizando também todos os recursos materiais que possam vir a ser necessários/adequados;</li> <li>▪ A Agência Portuguesa do Ambiente colabora nas ações de intervenção, fornecendo avaliações e opções técnicas de resposta ao acidente.</li> </ul>
Procedimentos e instruções de coordenação	



### 3.2.8 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Nesta área de intervenção, executam-se tarefas de extrema sensibilidade, como recolha e depósito de cadáveres, devendo por isso ser cumpridas através de procedimentos rigorosos.

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)</li> </ul>
Entidades Interventivas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave;</li> <li>GNR de Riba de Ave ;</li> <li>ULS Médio Ave;</li> <li>CVP - Delegação de Oliveira S. Mateus;</li> <li>AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo;</li> <li>INMLCF - Gabinete Médico Legal e Forense do Cávado;</li> <li>IRN - Registo Civil, Predial e Comercial de Vila Nova de Famalicão;</li> <li>Ministério Público (MP);</li> <li>Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.</li> </ul>

<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a constituição da ZRnM e do NecPro;</li> <li>▪ Assegurar a constituição ao nível municipal, de uma Equipa Responsável por Avaliação de Vítimas mortais (ERAVmfp);</li> <li>▪ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>▪ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li> <li>▪ Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li> <li>▪ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Ante-mortem, à colheita de dados Post-mortem e ao cruzamento de dados Ante e Post-mortem;</li> <li>▪ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>▪ Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;</li> <li>▪ Assegurar a articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;</li> <li>▪ Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;</li> <li>▪ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aquando da ativação do PEE_RNM e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade do INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado;</li> <li>▪ Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado a AIMA, para obtenção de dados para a identificação da mesma;</li> <li>▪ A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;</li> <li>▪ A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;</li> <li>▪ O chefe da ERAVmfp é o representante da GNR de Riba de Ave. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;</li> <li>▪ A ERAVmfp tem como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres;</li> <li>▪ Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra apostila, o médico da ERAVmfp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem;</li> <li>▪ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmfp;</li> <li>▪ A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmfp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita;</li> <li>▪ Da ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para o NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;</li> </ul>

<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compete à GNR de Riba de Ave coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>▪ Compete à GNR de Riba de Ave promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e CVP - Delegação de Oliveira S. Mateus, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para a ZRnM e destas para o NecPro;</li> <li>▪ As necessidades de transporte de pessoas e equipamento, são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;</li> <li>▪ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do CCOM;</li> <li>▪ Compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão providenciar equipamento de acordo com indicações do INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;</li> <li>▪ Compete ao INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado, enquanto entidade gestora da ZRnM e do NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;</li> <li>▪ Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN no NecPro, para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;</li> <li>▪ O apoio psicológico aos familiares das vítimas, é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);</li> <li>▪ Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;</li> <li>▪ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;</li> <li>▪ Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.</li> </ul>
--------------------------------	--

Pode ser utilizada a ZRnM do quadro 5.

*Quadro 5 – Localização da ZRnM*

Designação	Local	Coordenadas
Morgue - ULS Médio Ave	R. Artur Cupertino Miranda 150, Vila Nova de Famalicão	N41°24'43.92" W8°31'22.44"

No Anexo I - Cartografia encontra-se a representação cartográfica das ZCR, ZCAP, PE, ZRnM dos itinerários de evacuação e dos Postos de Triagem referidos nesta segunda parte do PEE\_RNM.

Em forma de resumo, no quadro 6 vem representadas as entidades intervenientes por cada área de intervenção indicada neste capítulo.

Concluindo a segunda parte deste plano, este PEE\_RNM é constituído estruturalmente por um órgão Coordenador político (Comissão Municipal de Proteção Civil) representado pelo Diretor do Plano, por um órgão Coordenador institucional (Centro de Coordenação Operacional Municipal), pelo Posto de Comando Operacional, que apoia o COS na tomada de decisões e por Órgãos Operacionais (Agentes de Proteção Civil, apoiados por Entidades com dever de Cooperação). Todos estes intervenientes, em estreita colaboração com a RNM - Produtos Químicos, SA, ao conhecerem as suas responsabilidades e áreas de intervenção em que participam de forma coordenada, asseguram a minimização dos efeitos adversos de um eventual acidente grave.

Quadro 6 - Áreas de Intervenção/Entidades (C - Coordenação e I - Intervenientes)

	Reconhecimento e Avaliação				Logística				Comunicação		Informação Pública		Evacuação		Serviços Médicos		Socorro/Derrames		Serviços Mortuários	
	ERAS		EAT		Forças		População		C	I	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I
	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I	C	X	C	I
RNM - Produtos Químicos		X		X						X					X				X	
Câmara Municipal	CCOM	X	CCOM	X	CCOM	X	X	X	SMPC	X	CMPC	X			X		X		X	
Polícia Municipal							X					X			X					
Juntas de Freguesia						X		X				X			X					
Bombeiros		X				X		X		X		X			X				X	X
GNR						X		X		X		X		X	X		X		X	X
PSP						X				X					X					
INEM						X				X					X	X	X			X
ULS						X		X								X	X			X
CVP						X		X								X	X			X
AH Bombeiros						X		X								X				
AIMA						X										X				X
ISS						X	X	X								X	X	X		
IPSS						X		X												
IP						X										X				
Anacom/Operadores/OCS					X					X		X			X					
APA					X													X		
CNE						X		X				X			X					
INMLCF																			X	
IRN																				X
MP																				X